

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 025/2026/SEMA**

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2026/22446**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “aquisição de eletrodomésticos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado e Meio Ambiente, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preço 009/2026/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SEPLAG, no valor de R\$ **191.670,00 (cento e noventa e um mil seiscientos e setenta reais)**, conforme autorização de fornecimento de pedido da ata supracitada, págs. 16-21.

### **2 - Da Empresa Fornecedora**

As empresas a serem contratada para o fornecimento dos objetos acima citados será:

- **OLMI INFORMÁTICA LTDA-** CNPJ 00.789.321/0001-17, com endereço a Av Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína-MT, CEP 78.320-000;

- **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A-** CNPJ 77.941.490/0127-57, sediada a rodovia BR364, KM 271, Zona Rural-Jaciara-MT, CEP 78.820-000;

- **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-** CNPJ 21.613.975/0001-65, com endereço a Rodovia Governador Mário Covas, S/N, Galpão 01; Pavimento 01; Bloco 01 - Módulo 02 – BOX 06, Padre Mathias, Cariacica - ES, CEP: 29157-100.

### **3 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-9;
- Autorização de Remanejamento, págs. 10-12;
- Despacho de Modalidade, pág. 14;
- PED Reserva, pág. 15;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 16;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 17-18;
- Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, págs. 19-21;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 22;
- Ata de Registro de Preço, págs. 23-24;
- E-mail de Solicitação de Documentos Gazin, págs. 25-29;
- Documentos de Habilitação e Certidões Inidôneas Gazin, págs. 30-266;
- E-mail de solicitação de Documentos Olmi, págs. 267-269;
- Documentos de Habilitação e Certidões Inidôneas Olmi, págs. 270-353;
- E-mail de Solicitação de Documentos Tecnoblu, págs. 354-355;



-Documentos de Habilitação e Certidões Inidôneas Tecnoblu, págs. 356-422

#### 4 - Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o ISFD nº 067/GPATI/2026, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

O quantitativo proposto foi definido com base em levantamento realizado junto às Unidades Desconcentradas e aos setores da Sede, considerando as necessidades atuais de funcionamento, a ampliação do quadro de servidores, o estado de conservação dos eletrodomésticos existentes e a demanda decorrente da criação e adequação de novos espaços de trabalho em razão de reformas e obras em andamento.

Destaca-se que não há, atualmente, disponibilidade de eletrodomésticos em estoque para reposição imediata, o que compromete a capacidade de atendimento tempestivo às demandas que surgem em decorrência de substituições ou novas instalações. Além disso, o crescimento do efetivo de servidores exige a ampliação da infraestrutura de apoio, de forma a garantir condições adequadas de trabalho e bem-estar no ambiente institucional.

Verificou-se, ainda, que parte significativa dos eletrodomésticos em uso apresenta elevado desgaste decorrente do tempo de utilização, comprometendo sua funcionalidade, eficiência e segurança, circunstância que justifica sua substituição. Soma-se a esse cenário a ampliação dos espaços administrativos resultante das reformas e obras em execução na Sede e nas Unidades Desconcentradas, o que acarretará aumento da demanda por novos equipamentos. Dessa forma, o quantitativo solicitado foi estabelecido a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas unidades administrativas, acrescidas das necessidades relacionadas à expansão do quadro de pessoal, à substituição de equipamentos obsoletos e ao aparelhamento dos novos ambientes institucionais.

#### 5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

##### 5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **13 de maio de 2026**, que pode ser verificado por meio do link:

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/15052026120816.07. ATA 0092026 P.E. 0012 026 AQS REFRIGERADORES DOE.pdf>, portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.



Cumpramos ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

**Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo gerada Autorização Fornecimento de Pedido da Ata, pág. 14.

## 6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

**Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 13 de maio de 2026, **com vigência até 12/05/2027**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

## 7 – Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2026/22446**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 009/2026/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.



Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026.

***Rita Franciele Castro***  
*Residente Técnica*  
*GAQ/CAC/SAAS*  
*SEMA-MT*

